

**MAGAZINE LUIZA S.A.**  
**Companhia Aberta de Capital Autorizado**  
CNPJ/MF 47.960.950/0001-21  
NIRE 35.3.0010481.1

**AVISO AOS ACIONISTAS**

**Resultado do Exercício de Preferência e  
Abertura de Período de Subscrição de Sobras**

**MAGAZINE LUIZA S.A.** (“**Companhia**”) em continuidade às informações divulgadas no Aviso aos Acionistas datado de 28 de janeiro de 2024 (“**Primeiro Aviso aos Acionistas**”), vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 1 de março de 2024 (inclusive), encerrou-se o prazo para os acionistas ou respectivos cessionários exercerem ou negociarem o seu direito de preferência para subscrição de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, emitidas pela Companhia (“**Ações**”) no âmbito do aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado, para subscrição privada, aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 26 de janeiro de 2024 (“**Aumento de Capital**”).

**Resultado do Exercício do Direito de Preferência**

Durante o período de exercício do direito de preferência, foram subscritas 548.704.710 Ações, que representam 85,6% da Subscrição Máxima (conforme definido no Primeiro Aviso aos Acionistas). Considerando o preço de emissão por Ação de R\$ 1,95, o exercício do direito de preferência totalizou R\$ 1.069.974.184,50. Tendo em vista que, no âmbito do Aumento de Capital, foi aprovada a emissão de uma quantidade máxima de 641.025.641 Ações, verificou-se que 92.320.931 Ações não foram subscritas no período de exercício do direito de preferência (“**Sobras**”).

Conforme previsto no Primeiro Aviso aos Acionistas, as Sobras poderão ser subscritas pelos acionistas ou cessionários que tiverem manifestado interesse na reserva de Sobras no respectivo boletim de subscrição de Ações, observados os termos e condições descritos abaixo:

- 1 Período de Subscrição de Sobras.** O período para subscrição das Sobras terá início em 7 de março de 2024 (inclusive) e será encerrado em 13 de março de 2024 (inclusive) (“**Período de Subscrição de Sobras**”).
- 2 Proporção do Direito de Subscrição de Sobras.** Cada subscritor ou cessionário que tiver manifestado, durante o período de exercício do direito de preferência, seu interesse em subscrever Sobras, terá o direito de subscrever o percentual de 16,9251932081% sobre a quantidade de Ações subscritas pelo acionista ou cessionário durante o período de exercício do direito de preferência. As frações de Ações decorrentes do exercício do direito de subscrição das Sobras serão desconsideradas.
- 3 Procedimentos para a Subscrição das Sobras.** Para a subscrição das Sobras, será necessária a assinatura de novo boletim de subscrição, observado que as Sobras deverão ser rateadas de acordo com o percentual descrito no item 2 acima.

No ato da subscrição das Sobras a que fizer jus, o subscritor poderá solicitar um número adicional de Sobras, sujeito à disponibilidade das referidas Sobras. Desse modo, a quantidade de Ações subscritas durante o Período de Subscrição de Sobras poderá ser, inclusive, superior à quantidade de Sobras a que cada subscritor fará jus de acordo com o percentual proporcional descrito no item 2 acima, até o limite de Sobras disponíveis.

Os pedidos de subscrição de Sobras adicionais serão atendidos apenas se, depois da subscrição

proporcional de Sobras, ainda remanescerem Sobras não subscritas, que serão rateadas somente entre os subscritores que optarem pela subscrição de Sobras adicionais, sendo certo que não será aberto novo prazo para manifestação do subscritor neste sentido e observado que (i) caso o número máximo de Sobras adicionais que o subscritor solicitou seja igual ao número de Sobras adicionais ao qual o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor o exato número de Sobras adicionais solicitadas pelo subscritor; (ii) caso o número máximo de Sobras adicionais que o subscritor solicitou seja superior ao número de Sobras adicionais a que o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor apenas o número de Sobras a que tenha direito; e (iii) caso o número máximo de Sobras adicionais que o subscritor solicitou seja inferior ao número de Sobras adicionais a que o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor o exato número de Sobras solicitadas no momento da subscrição. Se, ao final do rateio previsto acima, remanescerem Sobras não subscritas e pedidos de Sobras adicionais não atendidos, o cálculo de rateio será repetido tantas vezes quantas forem necessárias em relação aos subscritores cujos pedidos não tenham sido atendidos até que (i) sejam atendidas todas as solicitações de subscrição de Sobras adicionais; ou (ii) todas as Sobras adicionais sejam subscritas.

Caso ainda restem Ações não subscritas após o procedimento acima descrito, a Companhia não realizará leilão das Sobras e homologará parcialmente o Aumento de Capital com o cancelamento das Ações remanescentes não subscritas, tendo em vista ter sido atingido a Subscrição Mínima (conforme definido no Primeiro Aviso aos Acionistas).

Os acionistas ou cessionários cujos direitos de subscrição de Sobras estiverem depositados na Central Depositária de Ativos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**” e “**Central Depositária de Ativos**”, respectivamente) deverão exercer os seus respectivos direitos por meio de seus respectivos agentes de custódia, de acordo com as regras e prazos estipulados pela própria Central Depositária de Ativos. Os acionistas ou cessionários cujos direitos de subscrição de Sobras estiverem custodiados no Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia (“**Escriturador**”), que desejarem exercer seu direito de subscrição de Sobras, diretamente por meio do Escriturador, deverão apresentar os seguintes documentos:

- (i) **aplicável a pessoas físicas:** (a) documento de identidade (RG ou RNE); (b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“**CPF/MF**”); e (c) comprovante de residência; e
- (ii) **aplicável a pessoas jurídicas:** (a) original e cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou cópia autenticada do contrato ou estatuto social consolidado; (b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), (c) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição, e (d) cópia autenticada do documento de identidade, CPF/MF e comprovante de residência do(s) signatário(s).

No caso de representação por procuração, deverá ser apresentado o instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos mencionados acima, conforme o caso, do outorgante e do procurador. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação, nos termos da legislação aplicável.

- 4 Integralização de Sobras.** A integralização das Sobras subscritas será realizada à vista, em moeda corrente nacional, observadas as regras e os procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária de Ativos, conforme o caso, sendo que: (i) no ambiente do Escriturador, a efetiva integralização das Sobras e das Sobras adicionais ocorrerá no ato de subscrição pelos respectivos subscritores; e (ii) no ambiente da Central Depositária de Ativos, a efetiva integralização das Sobras e das Sobras adicionais ocorrerá no dia 20 de março de 2024.

- 5 Homologação do Aumento de Capital.** Após o término dos procedimentos acima, o Conselho de Administração da Companhia se reunirá para homologar total ou parcialmente o Aumento de Capital no valor das Ações efetivamente subscritas e integralizadas.
- 6 Crédito das Ações.** As Ações subscritas deverão ser passíveis de visualização nos extratos de seus respectivos subscritores a partir do 3º (terceiro) dia útil após a homologação, ainda que parcial, do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração, na forma do item 5 acima.
- 7 Informações Adicionais.** O Escriturador estará à disposição dos titulares de direitos de subscrição de Sobras custodiados no Escriturador para esclarecimentos de dúvidas ou obtenção de informações, em dias úteis, das 9h às 18h, nos seguintes telefones: (i) capitais e regiões metropolitanas: +55 (11) 3003-9285; e (ii) demais localidades: 0800 7209285. O atendimento aos titulares de direitos de subscrição de Sobras custodiados na Central Depositária de Ativos deverá ser feito pelos seus respectivos agentes de custódia. Por fim, informações detalhadas e adicionais sobre o Aumento de Capital poderão ser obtidas nos *websites* da Companhia (<https://ri.magazineluiza.com.br/>), da CVM ([gov.br/cvm](http://gov.br/cvm)) e da B3 ([b3.com.br](http://b3.com.br)).

São Paulo, 6 de março de 2024.

**Roberto Bellissimo Rodrigues**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores